



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

Lei N° 423, de 17 de maio de 2014

EMENTA: Estabelece denominação a artéria municipal pertencente atualmente ao Bairro Novo Virgulino nesta Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais faz saber que à Câmara dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MINERVINA MARIA DOS SANTOS**, (RUA DONA MINERVA VIRGULINO), a artéria urbana que terá por início ao norte a limitação com a PE 285, e ao sul com o Bairro Novo Virgulino, tendo seu início a oeste (ponto de referência) o comércio de pré-moldados do Srº Cícero Marcelino, e seu término ao leste com a residência do Sr. Capsulana, sendo a mesma a rua lateral com a PE 285, saindo da cidade sentido São José do Egito-PE. A referida rua está localizada atualmente no **BAIRRO NOVO VIRGULINO** nesta cidade.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo a expedir correspondências às instituições locais a fim de tomarem conhecimento da denominação da respectiva artéria, após a sanção deste Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha - PE. 17 de maio de 2014.


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO